



Relator: Conselheiro Fernando de Oliveira Marques
Manifestou-se o Procurador-Geral.
Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu da operação.
Vencidos, o Relator e o Conselheiro Thompson Andrade que votaram pelo não conhecimento da mesma. No mérito, por unanimidade, aprovou-a sem restrições.
29. Embargos de Declaração nº 08700.002343/2002-01 no AC nº 08012.003003/2000-86
Embargante: SMARJA - Sociedade dos Mineradores de Areia do Rio Jacuí Ltda.
Advogados: Paulo Brossard de Souza Pinto, Léo Iolovitch e outros.
Conselheiro-Relator: Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
Adiado o julgamento do processo por indicação do Relator, a pedido do Embargante.
30. Embargos de Declaração n.º 08700.002344/2002-48. em PA n.º 08012.000208/1999-48.
Requerente: Sociedade dos Mineradores de Areia do Rio Jacuí Ltda. - SMARJA.
Advogados: Paulo Brossard de Souza Pinto e Léo Iolovitch
Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
Adiado o julgamento do processo por indicação do Relator, a pedido do Embargante.
31. Ato de Concentração nº 08012.003247/2002-21.
Requerentes: Fair, Isaac and Company, Incorporated e HNC Software Inc.
Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Propício Calliari, Alde da Costa Santos Junior e outros.
Relator: Conselheiro Fernando de Oliveira Marques
Manifestou-se o Procurador-Geral.
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.
32. Ato de Concentração nº 08012.002339/2002-93.
Requerentes: Griffin Endeavor III S.A.R.L. e The Gate Gourmet Holding AG.
Advogados: Marcelo Calliari, Daniel O. Andreoli, Bruno Lembi e outros.
Relator: Conselheiro Fernando de Oliveira Marques
Manifestou-se o Procurador-Geral.
Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu da operação.
Vencidos, o Relator e o Conselheiro Thompson Andrade que votaram pelo não conhecimento da mesma. No mérito, por unanimidade, aprovou-a sem restrições.
Às 18h05min, ausentou-se, justificadamente, o Conselheiro Fernando Marques.
33. Ato de Concentração n.º 08012.003386/2001-73.
Requerentes: Camargo Corrêa S.A. e Promon Tecnologia S.A.
Advogados: Eros Roberto Grau, Paula Andréa Forgioni e Antônio Carlos Monteiro da Silva Filho.
Relator: Conselheiro Cleveland Prates Teixeira
Manifestou-se o Procurador-Geral.
Votação parcial: o Relator votou pela aprovação da operação com restrições, nos termos do seu voto. Pede vista o Conselheiro Roberto Pfeiffer; aguardam os demais.
34. Ato de Concentração nº 08012.000210/2002-41.
Requerentes: Abbott Laboratories e Portex Inc.
Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Karina Kazue Perossi, Gianni Araújo Nunes e outros.
Relator: Conselheiro Cleveland Prates Teixeira
Retirado da pauta o processo por indicação do Relator.
35. Ato de Concentração nº 08012.004538/2001-55.
Requerentes: Technip e Coflexip
Advogados: Francisco Antunes Maciel Müssnich, Paulo Ricardo Ferrari Sabino, Fabiana Lopes Starling, Gabriela Ribeiro Nelasco e outros.
Relator: Conselheiro Cleveland Prates Teixeira
Adiado do julgamento do processo por indicação do Relator.
36. Ato de Concentração nº 08012.003593/2002-17
Requerentes: Falck SpA. e Tecnimont SpA
Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Karina Kazue Perossi, José Alberto Gonçalves da Motta, Camila Castanho Girardi e outros.
Relator: Conselheiro Cleveland Prates Teixeira
Manifestou-se o Procurador-Geral.
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.
37. Ato de Concentração nº 08012.007678/2001-81.
Requerentes: Paranapanema S.A., Teck cominco Metals Ltd.
Advogados: Camila Castanho Girardi, Custódio da Piedade U. Miranda, Daphne de Carvalho Pereira Nunes, Gianni Nunes de Araújo, José Alberto Gonçalves da Motta, José Inácio Gonzaga Franceschini, Karina Kazue Perossi e outros.
Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.
Manifestou-se o Procurador-Geral.
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo, por perda do objeto.
38. Ato de Concentração nº 08012.003430/2002-26
Requerentes: Saudi Basic Industries Corporation e DSM N. V.
Advogados: Bolívar Moura Rocha, Pedro Mariani, Lucas Machado Lira e outros.
Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
Manifestou-se o Procurador-Geral.
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

39. Ato de Concentração nº 08012.001812/2002-15
Requerentes: PaySys Internacional, Inc. e Alit do Brasil Ltda..
Advogados: Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zazur, Lilian Barreira, Antonio Carlos Gonçalves e outros.
Relator: Conselheiro Cleveland Prates Teixeira
Manifestou-se o Procurador-Geral.
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.
40. Ato de Concentração nº 0812.002338/2002-49.
Requerentes: Flowserve Corporation e Invensys PLC.
Advogados da Flowserve Corporation: José Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti e outros.
Advogados da Invensys PLC.: Syllas Tozzini, José Luis de Salles Freire, José Augusto Caleiro Regazzini, Beatriz Cochrane Matos Macedo e outros.
Relator: Conselheiro Cleveland Prates Teixeira
Manifestou-se o Procurador-Geral.
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.
41. Ato de Concentração nº 08012.002567/2001-82.
Requerentes: Skanska Bot do Brasil Ltda, Inepar Energia S.A., Servix Engenharia S.A.
Advogados: Ernani de Almeida Machado, Antonio Corrêa Meyer, Moshe Boruch Sendacz, Adriana Franco Giannini, Carlos Amadeu Bueno Pereira de Barros e outros.
Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo
Manifestou-se o Procurador-Geral.
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.
42. Ato de Concentração nº 08012.003290/2002-96.
Requerentes: GV Holding S.A., British Gás São Paulo Investments BV e BG GNV do Brasil Ltda.
Advogados: Djenane Lima Coutinho, Fernando Gomes de Oliveira, Maria Fernanda Pecora, Patrícia de Moraes Nogueira, Roberto Lima Pessoa, Cláudia Toledo Mesquita e outros.
Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.
Adiado o julgamento do processo por indicação do Relator.
43. Ato de Concentração nº 08012.006452/2000-86.
Requerentes: Companhia Suzano de Papel e Celulose, Petróbrás Química S.A.
União de Indústrias Petroquímicas S.A.
Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Thomas George Marcander, Maria da Graça Britto Garcia, Luciano Inácio de Souza, Fabrício Bandeira Neto, Maria Jorge Cabral e outros.
Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo
Manifestou-se o Procurador-Geral.
Feita sustentação oral pelo advogado Marcio de Carvalho Silveira Bueno.
Votação Parcial: o Relator votou pela aprovação da operação sem restrições, impondo multa por intempestividade no valor de R\$ 63.846,00, sendo acompanhado, no mérito, pelo Conselheiro Ronaldo Macedo, o qual impunha multa no valor de R\$ 127.692,00. Pede vista o Conselheiro Cleveland Prates; aguardam os demais.
44. Recurso Voluntário nº 08700.001879/2002-00
Recorrente: Telemar Norte Leste S.A.
Advogados: Pedro Dutra, Eduardo Caminati Anders e Juliana Ferrer Teixeira.
Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
Manifestou-se o Procurador-Geral.
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator.
45. Ato de Concentração nº 08012.007599/2001-74.
Requerentes: General Electric Company e Kawasaki LNP, INC.
Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Francisco Ribeiro Todorov, Luciano Costa, Carla Lobão Barroso de Souza e outros.
Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade
Manifestou-se o Procurador-Geral.
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.
46. Ato de Concentração nº 08012.000345/2000-55
Requerentes: Holdercim Brasil S.A. e Betontex Serviços de Concretagem Ltda.
Advogados: Fernando Antônio Albino de Oliveira, Pedro Sérgio Costa Zanotta, Rabih Nasser e Adriana Mourão Nogueira.
Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer
Manifestou-se o Procurador-Geral.
Votação Parcial: o Relator votou pela aprovação da operação sem restrições. Pede vista o Conselheiro Cleveland Prates; aguardam os demais.
47. Impugnação ao Auto de Infração nº 0020/2001 referente ao AC nº 08012.010874/99-05.
Impugnante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ELSA
Advogado(s): Lycurgo Leite Neto.
Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.
Manifestou-se o Procurador-Geral.
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da Impugnação negando-lhe provimento.
48. Ato de Concentração nº 08012.003656/2002-27
Requerentes: General Electric Company e Druck Holdings plc.
Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Carla Lobão Barroso de Souza, Francisco Ribeiro Todorov e outros.
Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.
Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.
Despachos/Ofícios/Outros
Os despachos e ofícios, abaixo relacionados, foram re-renderados, por unanimidade, pelo Plenário:
Despacho nº 161/02 (AC 08012.001224/2001-09) e ofícios nº 2146/02 (AC 08012.005846/99-12) e 2147/02 (AC 155/97), apresentados pelo Presidente João Grandino Rodas;
Ofício nº 2094/02 (AC 08012.001697/2002-89), apresentado pelo Conselheiro Thompson Andrade;
Despachos s/nº (AC 08012.002167/2002-58, ED 08700.002343/2002-01 e ED 08700.002344/2002-01) e ofícios nº 2095/02 (AC 08012.001231/2002-83), 2096/02 (AC 08012.002047/2002-51), 2102/02 (AC 08012.002925/2002-38), 2103/02 (AC 53500.002055/2001), 2107/02 (AC 08012.003726/2001-66), 2118/02 (AC 08012.001699/2001-97) e 2142/02 (AC 08012.002167/2002-58), apresentados pelo Conselheiro Roberto Pfeiffer;
Despacho nº 160/02 (AC 08012.005844/2001-17) e ofícios nº 2080/02 e 2141/02 (AC 08012.005115/2000-71), 2082/02 e 2108/02 (AC 08012.007413/2001-87), 2083/02 (AC 08012.002120/2002-94), 2111/02 (AC 08012.005834/2001-73), 2138/02 (AC 08012.005844/2001-17), 2143/02 (AC 53500.005093/2001) e 2152/02 (AC 08012.001821/2002-14), apresentados pelo Conselheiro Ronaldo Macedo;
Despachos nº 052/02 e 053/02 (AC 08012.006222/2002-89) e ofícios nº 132/02 (AC 08012.002337/2002-02) e 134/02 (AC 08012.006222/2002-89), apresentados pelo Conselheiro Miguel Tebar;
Ofícios nº 032/02 (AC 08012.000465/2002-11), 039/02, 046/02, 050/02 e 053/02 (AC 08012.012223/99-60), 041/02 (AC 08012.001856/2002-45), 043/02 (AC 53500.001674/2001), 045/02 (AC 08012.004243/2001-89), 047/02 (AC 08012.004900/2002-79), 048/02 (AC 08012.001636/2002-11), 051/02 (AC 08012.002194/2001-40) e 052/02 (IAI 042/2001), apresentados pelo Conselheiro Fernando Marques;
Despacho s/nº (AC 08012.004527/2002-56) e ofícios nº 2077/02 (AC 08012.000210/2002-41), 2098/02 (AC 08012.004527/2002-56), 2104/02 (PA 08012.001182/98-31), 2114/02 (AC 08012.001072/2002-17), 2117/02 (AC 08012.007378/2001-04), 2119/02, 2120/02, 2121/02, 2122/02, 2123/02 e 2125/02 (AC 08012.003275/2001-67), 2124/02, 2126/02, 2127/02, 2128/02, 2129/02, 2130/02 e 2150/02 (AC 08012.007704/99-07), 2131/02, 2132/02, 2133/02, 2134/02, 2135/02, 2136/02, 2137/02 e 2151/02 (AC 08012.010301/99-09), apresentados pelo Conselheiro Cleveland Teixeira.
Proposta de Resolução
O Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso XIX do artigo 7º da lei nº 8.884 de 11 de junho de 1994, reapresentou a proposta de Resolução apresentada na 260ª Sessão Ordinária e reapresentada na 261ª e 262ª Sessões Ordinárias, para a inclusão de parágrafo ao art. 1º da Resolução nº 28, de 24 de julho de 2002, abaixo exposta:
O Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, da Lei nº 8.884/94 de 11 de junho de 1994, resolve:
Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 28, de 24 de julho de 2002, a seguir mencionado, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º
Parágrafo único. O CADE poderá, por provocação de qualquer dos membros do Plenário, convocar os representantes legais de empresas que estejam realizando ou tenham realizado ato de concentração que possa ensejar a adoção de medida cautelar prevista nesta resolução, tão logo tenha notícia da operação, para prestar esclarecimentos, ou deles requisitar informações, documentos e manifestações."
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cumprido o artigo 28 da Resolução nº 12, de 31 de março de 1998, posto em discussão e votação, o Tribunal, por unanimidade, aprovou a Proposta de Resolução apresentada na 260ª. Sessão Ordinária e reiterada nas 261ª, 262ª e 263ª Sessões Ordinárias, a qual dispõe sobre a inclusão de parágrafo ao art. 1º da Resolução nº 28, de 24 de julho de 2002, editando a seguinte Resolução:
RESOLUÇÃO nº 31, de 02 de outubro de 2002. **REVOGADO**
Dispõe sobre a inclusão de parágrafo ao art. 1º da Resolução nº 28, de 24 de julho de 2002.
O Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, da Lei nº 8.884/94 de 11 de junho de 1994, resolve:
Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 28, de 24 de julho de 2002, a seguir mencionado, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º
Parágrafo único. O CADE poderá, por provocação de qualquer dos membros do Plenário, convocar os representantes legais de empresas que estejam realizando ou tenham realizado ato de concentração que possa ensejar a adoção de medida cautelar prevista nesta resolução, tão logo tenha notícia da operação, para prestar esclarecimentos, ou deles requisitar informações, documentos e manifestações."
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apreciação da Ata desta sessão.
O Tribunal, por unanimidade, aprovou esta Ata da 263ª Sessão Ordinária.
As 20h40min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 2 de outubro de 2002
JOÃO GRANDINO RODAS
Presidente do Conselho

FÁBIO ALESSANDRO DOS SANTOS
Secretário do Plenário

(Of. El. nº 2195)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA Nº 286

Dia: 02/10/2002
Hora: 14h00min

Presidente: João Grandino Rodas
Secretário: Fábio Alessandro dos Santos
Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos:

01. Ato de Concentração nº 08012.006565/2002-43
Relator: Conselheiro Fernando de Oliveira Marques
02. Ato de Concentração nº 08012.006573/2002-90
Relator: Conselheiro Cleveland Prates Teixeira
03. Ato de Concentração nº 08012.006597/2002-49
Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
04. Impugnação ao Auto de Infração 038/2002 e 039/2002
Impugnante: Jonhson Controls & Varta Baterias Ltda
Advogados: Tânia Mara Camargo Falbo.
Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo
05. Recurso de Ofício Referente ao Processo Administrativo nº 08012.012420/1999-61
Recorrente: SDE "ex officio"
Recorrida: Livraria e Papelaria Saraiva S/A
Advogados: Luiz Eduardo Sá Roriz, Luiz Antonio D' Arace Vergueiro, Túlio Freitas do Egito Coelho, Fabio de Sousa Coutinho, Carla Lobão Barroso de Souza, Bruno de Souza Vichi, Francisco Ribeiro Todorov, Luciano Costa, Alessandro Marius Oliveira Martins, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento e outros.
Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo
06. Ato de Concentração nº 08012.006518/2002-08
Requerentes: Gildemeister Aktiengesellschaft, Thyssenkrupp Technologies AG.
Advogados: não consta dos autos.
Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo
07. Ato de Concentração nº 08012.006519/2002-44
Requerentes: Amanco Brasil Participações Comerciais Ltda., Herten Engenharia de Moldes Ltda
Advogados: não consta dos autos.
Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade
08. Ato de Concentração nº 08012.006671/2002-27
Requerentes: Nordeste Linhas Aéreas S.A., Rio Sul Linhas Aéreas Regionais S.A., Varig S.A
Advogados: não consta dos autos.
Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Junior
09. Ato de Concentração nº 53500.004348/2002
Requerentes: Global Crossing Ltd.
Advogados: Ernani de Almeida Machado, Antonio Correia Meyer, Moshe Boruch Sendacz, José Roberto de Camargo e outros.
Relator: Conselheiro Fernando de Oliveira Marques
10. Processo para Redistribuição
10.1 Ato de concentração nº 08012.004564/2002-64
Requerentes: CSFB Global .me Favaro Ribas
Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo

JOÃO GRANDINO RODAS
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 2196)

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA CONSELHO PLENO

ATA DA 282ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 E 27 DE AGOSTO DE 2002

Aos vinte e seis e vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, reuniu-se, em Brasília - DF, na Sala 304, Edifício Sede do Ministério da Justiça, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP. O 1º Vice-Presidente, no exercício da presidência, Dr. Vetuval Martins Vasconcelos, deu início aos trabalhos registrando, com muita honra, a presença do Senhor Ministro de Estado da Justiça, Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro; do Secretário Executivo, Dr. Celso Fernandes Campilongo; do Secretário Nacional de Justiça, Dr. Antonio Rodrigues Freitas Júnior; do Diretor do DE-PEN, Dr. Angelo Roncalli; do Membro do Conselho dos Direitos da Pessoa Humana/CDDPH, Dr. Humberto Espínola e dos Conselheiros Bernardino Ovelar Arzamendia, Cassio Castellarin, César Oliveira de Barros Leal, Edison José Biondi, Eleonora de Souza Luna, Frederico Guilherme Guariglia, Mario Julio Pereira da Silva, Maurício Kuehne, Pedro Sérgio dos Santos e Ricardo de Oliveira Silva. Justificaram a ausência os Conselheiros Ana Sofia Schmidt de Oliveira, Hermes Vilchez Guerrero, Rogério Etzel e Salette Vergani Araújo. O 1º Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e principalmente a do Senhor Ministro, cuja participação demonstra prestígio para com o Con-

selho, que vem prestando serviços inestimáveis ao País e ao Ministério da Justiça, na medida em que propõe diretrizes de política criminal e penitenciária e de administração da justiça criminal, promove pesquisas criminológicas, estabelece regras sobre arquitetura e construção de estabelecimentos penais, assim como os inspeciona e fiscaliza. Falou que o Conselho tem atuado em sintonia com as prioridades fixadas pelo Senhor Ministro. Dando seqüência, foi iniciada a solenidade de recondução da Conselheira Eleonora de Souza Luna, como membro suplente, e do Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia, como membro titular. Depois da leitura e assinatura dos termos de posse, o Senhor Ministro de Estado da Justiça, Dr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, saudou a todos e disse estar contente por participar da reunião do Conselho, que considera um dos órgãos de elevada importância institucional, não só do Ministério da Justiça, como do governo brasileiro e da sociedade. Disse sermos testemunhas da crise experimentada pela administração da Justiça, em especial ao que diz respeito aos crimes praticados neste país. Assinalou que temos presenciado a expectativa da sociedade e de todos os protagonistas do Judiciário, do Ministério Público, do Executivo, no sentido de aprimoramento e melhoria intensa da administração da justiça. Falou, ainda, que usa esse termo, administração da justiça, no sentido mais lato. Em suas palavras: "Sabemos que há um quadro, neste País, de sub-investimento institucional gravíssimo, que piora na medida em que a gestão das políticas públicas é compartilhada com os estados e com outras esferas de poder na democracia; daí a dificuldade de definir um planejamento estratégico adequado com vistas a atender a todas as demandas da sociedade como também oferecer soluções que possam reduzir a impunidade e cumprir os princípios éticos dos quais não podemos nos afastar." Disse, ainda, que a importância deste Conselho é extraordinária neste momento, embora faltem alguns membros a serem designados, em especial o respectivo presidente. Aduziu que fez questão de comparecer à reunião, neste primeiro momento, e comentou que o Conselho necessita de uma secretaria executiva, de um corpo técnico apto a realizar as atividades anunciadas pelo Conselheiro Vetuval Martins Vasconcelos, que são de invidiosa importância. Disse, ademais, que está trabalhando intensamente na implementação do Plano Nacional de Segurança Pública e comunicou ter criado um grupo de técnicos para tentar identificar quais são as principais ações que permitam verticalizar o plano. Por fim, solicitou a colaboração do Conselho no enfrentamento da magna questão da segurança pública e apresentou o Secretário Executivo, Dr. Celso Campilongo, professor da USP, que contribuirá nesta luta. Destacou, ainda, o Dr. Antônio Rodrigues de Freitas Junior, Secretário Nacional de Justiça, também professor da USP, pessoa com todos os títulos para estar à frente da Secretaria. Agradeceu e colocou sua equipe à disposição do Colegiado. Após a saída do Ministro, o 1º Vice-presidente em exercício da presidência passou a palavra ao Conselheiro Maurício Kuehne, que cumprimentou a todos e, em especial, os Conselheiros Dra. Eleonora de Souza Luna e Dr. Frederico Guilherme Guariglia pela merecida recondução e pelo trabalho que vêm realizando neste Conselho. Com a palavra, a Conselheira Eleonora de Souza Luna saudou a todos e, falando em seu nome e no nome do Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia, agradeceu as gentis palavras que o Conselheiro Maurício Kuehne lhes dirigiu, afirmando que sua recondução se deve aos colegas Conselheiros que, de certo modo, valorizaram sua atuação. Lembrou, ainda, que sua vinda ao Conselho se deve ao Dr. Licínio Leal Barbosa e agradeceu ao ex-Ministro Miguel Reale Júnior por sua recondução. Dando continuidade à reunião, foi apreciada a Ata anterior, aprovada com as alterações propostas pelo Conselheiro César Oliveira de Barros Leal. Na seqüência, passou-se à fase das comunicações. Com a palavra, o Conselheiro Maurício Kuehne comunicou seu comparecimento, como membro do CNPCP, na inauguração da Casa de Custódia de Curitiba/PR, com capacidade de 450 vagas, convidado pelo Secretário da Segurança, da Justiça e da Cidadania do Estado. Destacou que a construção da Casa de Custódia é o cumprimento de uma promessa do Estado do Paraná de retirar os presos das Cadeias Públicas. Solicitou que fosse encaminhado ao Secretário da Segurança, da Justiça e da Cidadania do Estado e ao Governador do Estado um ofício consignando parabéns pela iniciativa que atende aos reclamos de uma eficiente política penitenciária. Comunicou, igualmente, que, por designação do ex-Presidente do CNPCP, Dr. João Benedicto de Azevedo Marques, esteve com o Conselheiro Bernardino Ovelar Arzamendia no Estado da Paraíba para inspecionar dois estabelecimentos penais devido a uma série de denúncias formuladas pela Pastoral Carcerária. Foram, também, a outros dois estabelecimentos, nos quais verificaram que eram procedentes, em parte, as denúncias feitas. Disse que havia uma total desinformação por parte da administração penitenciária quanto à própria aplicabilidade da Lei de Execução Penal. Teve - acrescentou -, por parte do Coordenador do Sistema e do Secretário de Justiça, uma receptividade muito boa, tendo sido acompanhados por policiais federais. Alguns dos problemas foram sanados ali mesmo na visita com o Secretário da Justiça e o Coordenador do Sistema Penal. Informou que o relatório está sendo elaborado e, logo, será submetido ao Colegiado. Com a palavra, o Conselheiro Cassio Castellarin comunicou que, no mês de julho, esteve em Brasília, participando de uma jornada de psiquiatria forense e manicômios judiciários. Esse encontro foi bastante produtivo, contando com a presença de diretores de casas de custódia e tratamento psiquiátrico, assim como coordenadores de saúde mental do sistema penitenciário de todos os estados, e nele foi debatida a situação dos manicômios e sua relevância no contexto de uma política de assistência mais humana. Relatou a experiência do Estado do Rio Grande do Sul e aproveitou a presença do Dr. Angelo Roncalli, Diretor do DE-PEN/MJ, para parabenizá-lo pela importância e organização do evento. Sugeriu que esse encontro fosse realizado mais vezes. Com a palavra, o Conselheiro César Oliveira de Barros Leal convidou a todos para participarem do VIII Fórum Nacional de Direito Penitenciário que versará sobre o tema "A Atuação dos Conselhos na

Execução da Pena", nos dias 10 e 11 de setembro. Disse contar com a participação, na conferência de abertura, do Conselheiro Maurício Kuehne, 2º Vice-presidente do CNPCP, que falará sobre o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. O Conselheiro César distribuiu cartaz e folder do evento e comunicou que foi realizado em Fortaleza/CE, no início do mês de agosto, um Congresso Universal de Esperanto, em que estiveram representantes de 58 países e durante o qual foi distribuído o livro de sua autoria "Prisão Crepusculo de uma Era" traduzido ao esperanto ("Prizonigo: Krepusko de Erao"). Entregou, em seguida, um exemplar à Biblioteca do Conselho e anunciou que, em breve, será lançado no México livro por ele coordenado sobre "Violência, Política Criminal e Segurança Pública - Realidades e Desafios no Século XXI", com o selo do Instituto Nacional de Ciências Penais (INACIPE). Dando seqüência, o Conselheiro Mario Julio Pereira da Silva comunicou que o Conselho Federal da OAB, como faz trienalmente, irá realizar sua 18ª Conferência Nacional dos Advogados no período de 11 a 15 de novembro na cidade de Salvador/BA, e, em nome do Presidente, Dr. Rubens Aprobato Machado, convidou a todos para participarem do evento. O Presidente agradeceu e comunicou que o ex-Presidente, Dr. Licínio Leal Barbosa, doou à Biblioteca do Conselho um exemplar de seu livro recém lançado, sob o título "Novo Código Civil - Principais Inovações". Passando à fase das proposições, o Conselheiro Pedro Sérgio dos Santos propôs uma inversão de pauta, pois, à tarde, viria ao Conselho um grupo de integrantes do PROVITA - Programa de Proteção as Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Estado de Goiás, que pretendem apresentar ao Ministério da Justiça um anteprojeto de lei alterando a Lei nº 9.807/99 em três aspectos: o primeiro aspecto é o da priorização dos processos em que estão envolvidas pessoas protegidas pelo Programa de Proteção à Vítima e Testemunhas Ameaçadas; o segundo aspecto é que ditas pessoas fiquem isentas de multas e juros dos débitos que porventura tenham com o poder público federal, municipal e estadual, pois quando entram neste programa ficam sem trabalhar e sem condições de arcar com os problemas financeiros; e o terceiro aspecto é que todos os bens de valor econômico apreendidos sejam transformados em recursos e fundos de sustento ao programa. O 1º Vice-Presidente foi favorável à proposta, após submetê-la ao plenário. Com a palavra, o Conselheiro Mario Julio Pereira da Silva propôs um voto de congratulações ao Dr. João Benedicto de Azevedo Marques e ao Dr. Eduardo Reale Ferrari pelo excelente trabalho exercido no CNPCP e alicerçado em seu invejável talento e tirocinio. Aprovado, à unanimidade, o Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia propôs um voto de pronto restabelecimento da Conselheira Salette Vergani, sendo por igual aprovado à unanimidade, o 1º Vice-Presidente, Dr. Vetuval Martins Vasconcelos, disse, com relação ao parecer sobre o voto do preso, que foi encaminhado e transformado em PEC na Câmara dos Deputados. Passando a palavra ao Dr. Humberto Espínola, membro do Conselho dos Direitos de Defesa da Pessoa Humana, este agradeceu o convite para participar da reunião e anunciou estar deixando suas atividades como colaborador do Ministério da Justiça, ressaltando, porém, que continuará como Membro do CDDPH; a seguir, despediu-se e agradeceu a colaboração de todos. O Presidente em exercício disse ser lamentável sua saída do Ministério da Justiça, pois conhece o trabalho que vem desenvolvendo e sua dedicação à Pasta, desejando-lhe felicidade e sucesso. Dando continuidade à reunião, o 1º Vice-Presidente comunicou que a Dra. Maria de Nazaré Gouveia dos Santos, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais do Estado do Pará, encaminhou convite ao Conselho para participar, em junho do próximo ano, do V Encontro Nacional de Execução Penal, a realizar-se no Estado do Maranhão. O 1º Vice-Presidente verá a possibilidade de agendar a reunião do mês de junho de 2003 do CNPCP no Estado do Maranhão por ocasião do evento. O Conselheiro Maurício Kuehne esclareceu que foi criado, no IV Encontro realizado na cidade de Belém/PA, o Instituto Brasileiro de Execução Penal, e escolhiu como Presidente a Dra. Maria de Nazaré Gouveia dos Santos. Com a palavra, o Conselheiro Pedro Sérgio dos Santos, propôs, em face do recebimento de vários projetos de lei para análise, que o Conselho os envie às Comissões que trabalham na reforma do Código Penal e de Processo Penal. A esse propósito, o Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia disse serem muitas as Comissões constituídas pelo Ministro da Justiça para a reforma dos Códigos, ficando algumas propostas paradas nestas Comissões. Referiu ser necessário que o Conselho continue a emitir pareceres referentes aos projetos de lei, por serem questões pontuais. O Conselheiro César Oliveira de Barros Leal concordou com o Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia, fazendo ver que, de outra forma, o Conselho se esvaziaria de uma de suas principais funções. Dando continuidade, o 1º Vice-Presidente, em exercício, comentou documento remetido pelo Presidente do Conselho Penitenciário de Rondônia sobre a situação do Colegiado. O Diretor do DEPEN/MJ, Dr. Angelo Roncalli, referiu as visitas realizadas àquele Estado, consignando que estão sendo elaboradas propostas para solucionar os problemas. Disse que, realmente, a condição do sistema penitenciário de Rondônia é muito ruim, não só por falta de recursos, mas, também, por falta de vontade política. Com a palavra, o 1º Vice-Presidente, em exercício, afirmou - relativamente à solicitação do Presidente do Conselho Estadual de Rondônia, Dr. João José dos Santos Ramos, para integrar-se ao CNPCP no lugar da Conselheira Salette Vergani Araújo, afastada por motivos de saúde - que a designação dos membros deste CNPCP é prerrogativa do Senhor Ministro de Estado da Justiça e que a substituição de membros titulares se dá na pessoa de seus membros suplentes. Dando continuidade à pauta da reunião, o 1º Vice-Presidente, em exercício, passou a palavra à Comissão constituída para a elaboração do texto do Indulto de Natal/2002, composta pelos Conselheiros Vetuval Martins Vasconcelos, Maurício Kuehne e Mario Julio Pereira da Silva. O Conselheiro Maurício Kuehne, relator da Comissão, iniciou a explanação do anteprojeto e, após várias manifestações e alterações, foi aprovado, à unanimidade. Dando continuidade à reunião, o 1º Vice-